

Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PARANÁ



Processo 1521 Autor Órgão Executivo
SÚMULA Abre Crédito Suplementar

Recebido em 15/06/1967
Em expediente 15/06/1967

Buerseu
Assistente da Câmara
Coeschian
1.º Secretário

À COMISSÃO DE Finanças e Orçamento em 19/06/1967
À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19____
À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19____

Coeschian
Presidente

_____ 1.ª discussão	_____ 2.ª discussão
Em _____ / _____ / 19____	Em _____ / _____ / 19____
1.º Secretário	1.º Secretário

Regime de Urgência
em 3.ª discussão
Em 19/6/1967
Standerlind
Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 19/6/1967

Standerlind
Presidente

Encaminhado em 21/06/1967

Buerseu
Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 297
=====

DATA: 13 de junho de 1.967.

SUMULA: Abre Crédito Suplemen-
tar em reforço de ver-
bas existente e dá ou-
tras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Pa-
raná, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a a-
brir o Crédito Suplementar de NCr\$ 732,00 (setecentos e trinta e
dois cruzeiros novos), em reforço da seguinte verba constante da
Lei de Meios da Municipalidade:

SECRETARIA

3.0.0.0.0.3 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.0.3 Despesas de Custeio

3.1.1.0.0.3 Pessoal

3.1.1.1.0.3 Pessoal Civil

b)-Vencos.do Servente Contínuo .. NCr\$ 732,00
=====

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo an-
terior, fica indicado a arrecadação a maior que se verificar no -
presente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei -
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,
em 13 de junho de 1.967.

Wanderer

Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL